

ATA Nº 319 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANGOLA/MG (CMDCA- Carangola/MG). Aos 18 (dezoito) dias

do mês de outubro de 2021. (dois mil e vinte um), às 08h30 (oito e trinta) horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Pedro de Oliveira, nº 212, Centro, Carangola/MG. deu-se início a reunião extraordinária da Comissão do CMDCA, eleita na reunião ordinária no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, conforme ata nº 318, para os devidos fins. **Pauta:**

Discutir uma denúncia anônima a respeito do Conselheiro Tutelar, [REDACTED].

Estiveram presentes a comissão eleita pelo CMDCA: Dafine da Silva Abreu Borges, presidente do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola; Shirley Ferreti Martin, conselheira suplente do CMDCA e representante do Rotary Clube de Carangola; José Cláudio Almeida conselheiro titular do CMDCA e representante da Associação do Bairro Santo Onofre (ABASO), Sônia Maria de Oliveira, conselheira titular do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Educação; A reunião iniciou-se com a fala da presidente do Conselho, a senhora Dafine da Silva Abreu Borges, a qual, dirigiu-se ao referido Conselheiro, indagando a respeito de uma denúncia anônima referente a uma visita realizada na Rua Vista Alegre, Bairro Triângulo, na qual uma criança foi acusada de furto do crachá utilizado por ele. Na denúncia consta que o mesmo ao apontar a criança como autora do furto, utilizou-se de caráter vexatório causando constrangimento à mesma. A presidente do conselho, a senhora Dafine da Silva Abreu Borges, relatou o fato para o Conselheiro [REDACTED], pedindo que o mesmo narrasse o acontecido na presente reunião. Segundo o Conselheiro, [REDACTED], no dia do acontecido, acompanhado da Conselheira [REDACTED], recebeu uma denúncia do pai das crianças de que a mãe havia deixado os menores em casa. Portanto, segundo ele, o fato aconteceu devido armação realizada pelo pai das crianças, que tenta prejudicar a mãe, dizendo que a mesma deixa as crianças em casa sozinha. Segundo o Conselheiro, a casa estava sem água, por conta de um inquilino e divisão que não foi executada, mas, não viu falta de alimentos na mesma. Salientou que a Polícia Militar também foi acionada por conta de alcoolismo por conta do pai, o qual estava próximo da casa e a intenção era prejudicar como já citado, a mãe das crianças. O conselheiro negou o acontecido alegando que a abordagem foi feita do lado de fora de casa e que, a vizinha Alessandra que mora em frente a casa viu o acontecido. O Conselheiro, [REDACTED], negou o acontecido e disse que gostaria de realizar um boletim de ocorrência pelo fato de não ter cometido o ato. Após a narrativa do conselheiro [REDACTED], a presidente do conselho, a senhora Dafine da Silva Abreu Borges, agradeceu juntamente com a Comissão. Após a saída do Conselheiro, [REDACTED], o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), recebeu na sala de reunião a Conselheira suplente do Conselho Tutelar de Carangola/MG, [REDACTED], autora da denúncia, a qual para evitar

desentendimentos não foi apresentada como relatora da denúncia. Segundo a conselheira [redacted], anterior ao caso narrado e denunciado relatou já ter problemas com o conselheiro [redacted]. Segundo a mesma, o conselheiro possui caráter dominante, utiliza-se do poder e, sobretudo, possui várias divergências em relação ao seu comportamento e postura no Conselho Tutelar e também às visitas nas quais esteve presente. Em relação a denúncia a conselheira salientou que após a saída da polícia no local do atendimento que o Conselheiro [redacted] perdeu o crachá e após procurar o mesmo e não encontrar indagou a uma das crianças se estava com ele, e que a criança disse que não. Desta forma, não satisfeito, levou a criança com a mãe até o beco da casa, no momento em que a polícia já não estava presente e pediu que a criança levantasse a blusa para averiguar. A conselheira, [redacted], esboçou o caráter de indignação diante do fato, assim, como demonstrou conhecimento a respeito de várias leis que amparam a criança e o adolescente. Assim, como o Conselheiro [redacted], falou a respeito da falta de água e mencionou também dificuldades na parte alimentícia, questões estas não pontuadas pelo Conselheiro. Aproveitou para mencionar que o Conselho Tutelar não funciona como deveria, citando algumas questões como: horário, falta de equipe, e a forma como é tratada pelos demais colegas de trabalho. Assim que finalizou o CMDCA, a presidente do conselho, a senhora Dafine da Silva Abreu Borges, agradeceu a Conselheira pelo comparecimento e a partir dos depoimentos sugeriu com os representantes do Conselho realizar visita na casa da criança que houve a denúncia. Sendo assim, o CMDCA, foi até a residência da mesma para ouvir a mãe e a criança. Ao chegar no local, a família não estava presente, ficando de na parte vespertina, a assistente social e secretária do CMDCA, Gisele Esteves Vaz, realizar a visita. Sendo assim, a senhora Gisele Esteves Vaz, realizou na parte vespertina a visita, a qual não teve êxito de encontrar a mãe e as crianças, comunicando ao CMDCA que a visita será realizada na sexta-feira desta mesma semana. Sendo assim, assim que a visita for efetuada o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), irá reunir para tomar as medidas cabíveis encaminhar para o jurídico e a promotoria. A discussão da referida reunião cumpriu todos os propósitos e nada mais havendo a declarar, a reunião se encerrou, na qual eu, Sonia Maria de Oliveira conselheira titular do CMDCA e integrante da Comissão, lavrei a ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Sonia Maria de Oliveira, Dafine da Silva Abreu Borges, Shirley Fereira Martins,